



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI

"TRABALHANDO PARA TODOS"

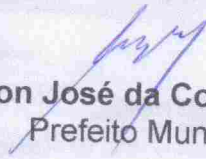
Projeto de Lei 005/20017

Dispõe sobre a Construção de Lombadas na Zona urbana de Jardim do Mulato - PI e dá outras providências.

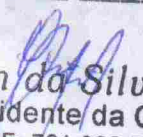
JUSTIFICATIVA

Atendendo o REQUERIMENTO 004/2017 de autoria do vereador Rogério Amaral Vilanova, a medida tem por finalidade atender reivindicação da comunidade local através de abaixo assinado, haja vista que os veículos trafegam em alta velocidade, expondo os pedestres a constantes riscos de acidentes. É de extrema importância a construção de lombadas nos locais especificados, em virtude de excesso de velocidade, associado a imprudência dos veículos que por ali transitam. Como consequência destas atitudes, conforme relato de alguns moradores os riscos de acidentes são constantes.

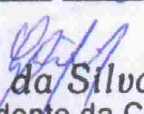
No entanto, Solicito que se aprovada em plenário o Projeto de Lei 005/2017.


Airton José da Costa Veloso
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCURSÃO
POR 07 VOTOS A 0
EM, 18 / 08 / 2017


Edilson da Silva Santos
Presidente da Câmara
CPF: 721.922.593-87

APROVADO EM 2ª DISCURSÃO
POR 07 VOTOS A 0
EM, 18 / 08 / 2017


Edilson da Silva Santos
Presidente da Câmara
CPF: 721.922.593-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI

"TRABALHANDO PARA TODOS"

PROJETO DE LEI 005 /2017

DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Construção de Lombadas na Zona urbana de Jardim do Mulato – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a construção de LOMBADAS na zona urbana do município de Jardim do Mulato – PI.

Art. 2º - As LOMBADAS serão construídas nas proximidades dos locais abaixo especificados:

- Residência do Senhor Antonio José Soares Filho (Av. Jaime Soares);
- Secretaria Municipal de Educação (Av. Jaime Soares);
- Residência da Senhora Benta Ferreira de Araújo (Av. Jaime Soares);
- Mercado Público (Av. Jaime Soares);
- Armazém São Pedro (Av. Jaime Soares);
- Praça São José
- Centro Cultural (Av. Jaime Soares)
- Igreja Santa Luzia (Rua Francelino Neiva);
- Residência da Senhora Rosaldina Barbosa Ribeiro (Av. Murilo Neiva).

Art. 3º - Todas as Lombadas terão as seguintes especificações: 1 m de largura com 10 cm de altura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Airton José da costa Veloso
Prefeito Municipal

RUA 10/511, JARDIM DO MULATO - PI
PEREIRA, 54 - CENTRO - JARDIM DO MULATO-PI CNPJ: 41.22.343/0001-01
CEP: 64.495-000 FONE: (86) 3291-1159
E-MAIL: pmjmm2013@gmail.com

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 07 VOTOS A 0
EM 18 / 08 / 2017
Edilson do Silva Santos
Presidente da Câmara
CPF: 721.922.693-87

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR 07 VOTOS A 0
EM 18 / 08 / 2017
Edilson do Silva Santos
Presidente da Câmara
CPF: 721.922.693-87